

NOME DO PROJETO
APOIAR PARA CRESCER

DADOS DA ENTIDADE			
Nome da instituição: Associação Acadêmica de Teixeiraópolis – AACATE			
CNPJ: 07.915.152/0001-63			
Endereço: Av. Afonso Pena			
Bairro: Centro	Cidade: Teixeiraópolis	Estado: Rondônia	CEP: 76928-000
Telefone(s): 69 99334-1835	Fax:	Página na internet (home page):	
Endereço eletrônico (e-mail): <u>associaoacademica1@gmail.com</u>			

RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO (Quem assinará o instrumento jurídico)			
Nome completo: Bruna Fernandes Tassinari			
Cargo: Presidente		Mandato: Início: 02/07/2024	Término: 02/07/2027
CPF: 025.469.972-38		Identidade / Órgão Expedidor: Sesdec/Ro nº1264213	
Endereço: Av. Afonso Pena nº2207			
Bairro: Centro	Cidade: Teixeiraópolis	Estado: Rondônia	CEP: 76928000
Telefones (incluindo celular e fax): 69 99334-1835		Endereço eletrônico (e-mail): brunatassinari20@gmail.com	

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROJETO (Pessoa Física que ficará disponível para o contato)	
Nome completo: Bruna Fernandes Tassinari	
CPF: 025.469.972-38	CREF:
Telefones (incluindo celular e fax): 69 99334-1835	Endereço eletrônico (e-mail): <u>associaoacademica1@gmail.com</u>
Formação: Bacharel em Ciências Contábeis	

HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO (demonstrativo de atuação da entidade)
A associação tem por finalidade maior, beneficiar acadêmicos na área de transporte coletivo às universidades, podendo beneficiar também, estudante de outras áreas, como pós-graduação, cursos técnicos, pré-vestibulares e outros, bem como acadêmicos que residam em área de fronteira, que tenham vínculos empregatícios no município (esfera municipal, estadual, federal e no comércio), também oferecer apoio na área da cultura, esporte, aquisição de livros e outros materiais ligados ao ensino e lazer.



INFORMAÇÕES GERAIS DO PROJETO				
Previsão de Início e fim de execução do projeto:				
Início: 27/01/2025		Término: 31/12/2025		
Local(is) de Execução do Projeto				
<p>Obs.(1): Deve(m) ser apresentado(s) o(s) local(is) exato(s) de realização das atividades do projeto.</p> <p>Obs.(2): A aprovação deste Plano de Trabalho, bem como a formalização de convênio, não exime a instituição proponente de obter e apresentar as autorizações dos entes públicos e privados proprietários dos espaços onde estão previstas as instalações .</p>				
O convênio vem para amparar a Associação Acadêmica de Teixeiraópolis – AACATE, a fim de auxiliar no transporte de ida e volta dos acadêmicos até a cidade de Ji-Paraná.				
Público-Alvo e Números de Atendimentos Diretos				
<i>Público-Alvo</i>	Graduação	Pós Graduação	Cursos	Vestibulares
<i>Atendimentos Diretos</i>	Graduação	Pós Graduação	Cursos	Vestibulares
Observações (detalhamento das formas de participação e promoção de acesso dos participantes, ou seja, quais os critérios para inscrição dos alunos. etc.)				
Os alunos devem estar com a matrícula ativa na instituição do ensino superior e estar em dias com documentação e débitos com a associação.				

RESUMO DO PROJETO
O Projeto vem beneficiar toda a população que querem ingressar o ensino superior na cidade de Ji-Paraná/RO.

JUSTIFICATIVA (descrição da realidade que será trabalhada pelo projeto; identificação desta realidade com a área geográfica e o público-alvo; problemas e oportunidades que são considerados prioritários, indicação do referencial teórico que será abordado nos campos “Metodologia” e “Avaliação” etc)			
Proposição do Projeto em alinhamento aos vetores			
Indique qual dos Vetores a ser trabalhado em relação ao objetivo do projeto			
() Valorização Educacional	() Apoio Educacional	(x) Apoio a Formação Superior	
Proposição do Projeto em linearidade ao(s) Núcleo(s) Conceitual(is) Indique o(s) Núcleo(s) Conceitual(is) a ser(em) trabalhado(s) transversalmente aos objetivos do projeto, e identifique os pontos da proposta onde exista(m) este(s) alinhamento(s):			
() Cultura	(x) Formação Educacional	() Meio Ambiente	() Saúde
Interação com as Políticas Públicas de Apoio a Formação			
Inserir o Projeto no contexto das disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei em Consonância, aos Planos e Planejamento da Cidade de Teixeiraópolis, entre outras; estabelecer suas relações com os projetos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis .			



ORÇAMENTO RESUMIDO	
Fonte	Valor do Investimento (R\$)
Município de Teixeiraópolis	60.000,00
Proponente (Contrapartida)	96.000,00
Parceiro	
Total	156.000,00
<p>ORÇAMENTO</p> <p>Obs.(1): Os itens de custo devem ser descritos (recursos humanos, encargos trabalhistas, material de consumo, material permanente, eventos, transporte, hospedagem, alimentação, serviços de Produção, etc)</p> <p>Obs.(2): Havendo contratação de pessoal com recursos do Município de Teixeiraópolis, deverão ser destinadas rubricas específicas para "Pessoa" indicando os cargos e salários, bem como, para "Encargos Sociais e Trabalhistas"</p> <p>Obs. (3): Havendo a previsão de aquisição de material permanente com recursos do Município do Teixeiraópolis, deve ser destinada rubrica específica, detalhando, inclusive, o material a ser adquirido.</p> <p>Obs.(4): Não serão acatadas as seguintes despesas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) despesas para a realização de edificações, qualquer tipo de obras ou benfeitorias e/ou reformas de estruturas físicas; 2) o pagamento de taxas de gestão/administração; 3) o pagamento de juros ou multas de qualquer espécie; 4) reembolso de tributos, de despesas condominiais e cartoriais; 5) despesas advindas da utilização de imóveis, equipamentos, materiais etc. que também servem a outras atividades e finalidades da entidade não exclusivamente relacionadas objeto do projeto esportivo. <p>Obs. (5): Nas estimativas de custos e preços realizadas com vistas às contratações serão observados, sempre que possível, os preços constantes do sistema de registro de preços, ou das tabelas constantes do sistema de custos existentes no âmbito da Administração Pública, desde que sejam mais favoráveis.</p> <p>Obs.(6): A previsão de despesas administrativas, imprescindíveis para a realização do objeto, está limitada a 10% (dez por cento) do valor do convênio. Consideram-se como despesa administrativa as despesas não finalísticas que decorrem da celebração do convênio, configurando-se como um ônus que a Conveniada passa a ter em função das demandas oriundas do pacto firmado.</p> <p>O valor relativo às despesas administrativas deve estar expressamente previsto como item de custo, não podendo ser custeado com recursos originários de outras fontes, inclusive convênios e contratos de gestão, não podem configurar taxa de administração, nem nos demais custos previstos no Programa de Trabalho.</p> <p>Toda despesa à título de despesa administrativa deverá ser detalhada, justificada e comprovada por documentos adequados, tais como notas fiscais. Além disso, em razão do seu caráter indenizatório, as despesas administrativas deverão ser vinculadas exclusivamente à execução do convênio, não sendo possível seu ressarcimento caso decorra de ações não relacionadas diretamente ao objeto do convênio.</p>	
<p>Item de Custo</p> <p>(recursos humanos, encargos trabalhistas, material de consumo, material permanente, eventos, transporte, hospedagem, alimentação, serviços de Produção, etc)</p>	Valor
NÃO MESURÁVEL	NÃO MENSURÁVEL

Declaro sob as penas da lei:

- 1) serem verdadeiras as informações fornecidas acima.**
- 2) estar ciente que a liberação de recursos estará condicionada ao empenhamento da despesa e à formalização do instrumento jurídico previsto na legislação em vigor.**
- 3) que não serão exigidos de terceiros, seja a que título for, quaisquer valores em contraprestação ao atendimento prestado;**
- 4) estar ciente que nos termos do art. 116, §§ 3º a 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93:**
 - 4.1) que as parcelas do convênio serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos a seguir, em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes:**
 - 4.1.1) quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão descentralizador dos recursos ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública;**
 - 4.1.2) quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas conveniais básicas;**
 - 4.1.3) quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo partícipe repassador dos recursos ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.**
 - 4.2) que os saldos de convênio, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.**
 - 4.3) que as receitas financeiras auferidas na forma disposta no subitem 4.2 serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.**
 - 4.4) que quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, acordo ou ajuste, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.**
- 5) que a realização de despesas com recursos do Município de Teixeiraopolis estará submetida aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, igualdade, probidade administrativa e dos que lhes são correlatos.**
- 6) estar ciente da vedação de divulgação do Projeto, inclusive em meios de comunicação, de forma diversa do aprovado expressamente pela Prefeitura**



Municipal Teixeiraopolis.

8) estar ciente que a aprovação do Plano de Trabalho, bem como a formalização de convênio, não exime o solicitante de obter e apresentar as autorizações dos entes públicos e privados proprietários dos espaços onde está prevista a realização do evento

Teixeirópolis/RO 27 de fevereiro de 2025

Assinatura do Responsável pela Instituição



(A) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA	SIM OU NÃO APLICÁ-VEL
(A.1) Ato Constitutivo ou estatuto em vigor registrado em Cartório.	SIM
(A.1.1) Na hipótese de existir alteração no documento, posteriormente à constituição da instituição, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor, a fim de comprovar que o objeto social e as normas estatutárias estão focadas no objeto do evento;	SIM
(A.2) Ata de Eleição da Diretoria com mandato vigente, registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	SIM
(A.3) CPF do Representante Legal da Entidade.	SIM
(A.4) Cédula de Identidade do Representante Legal da Entidade.	SIM
(B) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	SIM OU NÃO APLICÁ-VEL
(B1.) Certidões negativas de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedidas pelo Distribuidor da sede da participante. Para as participantes sediadas na Comarca de Ouro Preto do Oeste.	NÃO APLICÁVEL
(c) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL	SIM OU NÃO APLICÁ-VEL
(C.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).	SIM
(C.2.a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;	SIM
(C.2.b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais;	SIM
(C.2.c.) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais;	SIM
(C. 2 d.) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);	NÃO
(E.2) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (art. 642-A, CLT)	SIM



DECLARAÇÃO

AACATE(Associação Acadêmica de Teixeiraópolis), Associação Privada, CNPJ **07.915.152/0001-63**, com sede na cidade de Teixeiraópolis/RO, legítima e exclusiva titular dos direitos sobre a realização do projeto de convênio para associação acadêmica APOIAR PARA CRESCER, previsto para ser realizado no período de 27/01/2025 a 31/12/2025, no local indicado no Plano de Trabalho apresentado, por seu representante legal abaixo assinado(s), declara, para os fins que se fizerem necessários, que o referido projeto:

- (1) não é de cunho político-eleitoral e que os investimentos captados a título de patrocínio para sua organização/realização não têm qualquer destinação desse caráter, como financiamento de campanhas, realização de comícios, ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos e/ou suas coligações;
- (2) não infringe dispositivos das Leis n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor –; n.º 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso - ou outra norma jurídica vigente;
- (3) não prejudica a imagem do Município de Teixeiraópolis e suas entidades da Administração Pública Municipal Indireta;
- (4) não goza de má reputação e/ou falta de integridade;
- (5) não viola direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual;
- (6) não atenta contra a ordem pública;
- (7) não causa impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;
- (8) não tem caráter religioso;
- (9) não é ligado a jogos de azar ou especulativos;
- (10) não tem vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;
- (11) não evidencia preconceito ou discriminação de qualquer natureza;
- (12) não caracteriza promoção pessoal de autoridade, de servidor público ou da imagem de quaisquer esferas federativas;

Declara ainda:

- (13) ter cumprido os procedimentos exigidos na(s) prestação(ões) de contas de recurso(s) anterior(es) obtido(s) junto aos órgãos e às entidades da Administração Pública **ou** que não foi anteriormente beneficiada pela obtenção de recurso(s) junto aos órgãos e às entidades da Administração Pública;
- (14) não tem entre seus organizadores/promotores empresa impedida de contratar com a Administração Pública Municipal;
- (15) que a Entidade concorda que os Órgãos de Controle Interno e Externo do Poder Público Municipal terão amplo e irrestrito acesso à documentação contábil e financeira da entidade como um todo e a decorrente do convênio, estando à sua disposição permanente;
- (16) que em sua Diretoria não tem pessoas que participem da Diretoria de outra Associação ou Fundação Privada (Decreto n.º 25.459, 03/06/2005);
- (17) que a entidade tem ciência que deverá observar cotas mínimas para as pessoas de cor negra e para as mulheres, na proporção mínima de vinte e cinco por cento em ambos os casos (Decreto n.º 21.083, de 20/02/2002);
- (18) que, na forma prevista no Anexo do Decreto n.º 23.445, de 25.09.03, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei;
- (19) que não utilizará recursos do Município de Teixeiraópolis para a manutenção da



sede.

O(s) representante(s) legal(is) da declarante está(ao) ciente(s) de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sanções legais de natureza cível e criminal cabíveis.

Teixeirópolis/RO 27 de fevereiro de 2025

BRUNA FERNANDES TASSINARI
PRESIDENTE

Ver. 16.01.2012





PREFEITURA DE TEIXEIRÓPOLIS - RO

AV. AFONSO PENA, 2.280 - CENTRO - 76.928-000
TEIXEIRÓPOLIS - RO
CNPJ: 84.722.933/0001-82



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **OSMY TOLEDO DE SOUZA - PREFEITO**,
CPF: 152.00*. **2-*5 em **01/09/2025 08:22:14**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
08E2.3822.514V.418H.8400, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **560.06F** - Tipo de Documento: **PROJETO**.

Elaborado por **ELAINE ELOY TOSTA MARCOLINO**, CPF: 001.47*. **2-*4 , em **01/09/2025 - 07:24:27**

Código de Autenticidade deste Documento: 07X7.0R24.827U.K446.8725

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.teixeirapolis.ro.gov.br/verdocumento>

